SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA IMPOSITIVA N.º 9
AO PROJETO DE LEI N.º 123/2022

SUBEMENDA À EMENDA IMPOSITIVA NÚMERO 9 AO PROJETO DE LEI N.º 123/2022, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI – SP PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

Autoria: Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI APROVA nos termos do artigo 131-A da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 9 ao Projeto de Lei n.º 123/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Birigui – SP para o Exercício de 2023", de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho:

Art. 1.º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 123/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Birigui – SP para o Exercício de 2023, a seguinte programação:

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/ Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 112.000,00	Custeio	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de materiais para distribuição gratuita

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 3877/2022
Data: 22/11/2022 - Horário: 09:46
Legislativo - SUBEM 4/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/ Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 50.000,00	Repasse ao Terceiro Setor	APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui – CNPJ 45.386.000/0001-00	Valor repassado para reformas e adaptação do prédio da entidade
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 50.000,00	Repasse ao Terceiro Setor	ADJ – Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – CNPJ 59.768.069/0001-02 / Custeio	Valor repassado para o custeio da entidade com serviços, materiais ou folha de pagamento
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 30.000,00	Custeio	Secretaria Municipal de Assistência Social / Custeio	Valor repassado para o custeio da Secretaria, serviços e/ou materiais.

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/ Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 50.000,00	Repasse ao Terceiro Setor	Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui – CNPJ 03.679.782/0001-25 / Custeio	Valor repassado para o custeio da entidade com serviços, materiais ou folha de pagamento
Secretaria Municipal de Obras	R$ 50.000,00	Custeio	Secretaria Municipal de Obras	Valor repassado para custeio de serviços e materiais em geral
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	R$ 30.000,00	Investimento	Secretaria de Mobilidade Urbana	Valor repassado para aquisição de materiais permanentes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 20.000,00	Custeio	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valor repassado para serviços e materiais.

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Unidade Orçamentária	Valor	Tipo	Beneficiário/ Aquisição	Objetivo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 20.000,00	Investimento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aquisição de maquinários e materiais permanentes.
FUMDEB	R$ 10.385,60	Custeio	FATEB – Faculdade de Ciência e Tecnologia de Birigui	Valor repassado para o custeio com serviços e materiais.
TOTAL	R$ 422.385,60			

Art. 2.º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado na seguinte classificação orçamentária contemplada no Projeto de Lei n.º 123/2022:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.03.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0006 – Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
AÇÃO: 2.016 – Encargos Gerais Do Município
ELEMENTO ECONÔMICO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Art. 3.º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e demais peças orçamentárias que se fizerem necessárias, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º. Essa Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 10 de novembro de 2022.

BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO
VEREADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
BENEDITO DAFE GONCALVES FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO